



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 005/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N° 540/2003 de 22 de dezembro de 2003, n° 002/2001 de 15 de Junho de 2001, 004/2001 de 11 de Junho de 2001, **CONSIDERANDO** que o Município necessita da contratação imediata de 01 (um) professor de Séries Iniciais (40) quarenta horas semanais **OU** 02 (dois) Professores dos Séries Iniciais (20) vinte horas semanais, para atuar com alunos do Ensino Fundamental, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital para seleção e posterior contratação, observado o regulamento descrito no certame:

### **I - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Edital consiste na seleção de candidatos para a contratação por tempo determinando de excepcional interesse público, para preenchimento da vaga de Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, exclusivamente para o ano letivo de 2014.

### **II – DO PRAZO DO CONTRATO**

2.1 - Um candidato, aprovado no presente certame terá sua contratação até o final do ano letivo/2014 e um candidato terá sua contratação por 30 (trinta) dias, para atuar na rede Municipal de Ensino, se houver interesse e necessidade pública.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas do dia **21 a 23 de outubro de 2014**, no horário das 7h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Jose Marocco, N.º 2226, Centro, no Município de Nova Itaberaba.

3.2 As inscrições serão feitas em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba, juntando-se as fotocópias dos seguintes documentos:

#### **3.3 - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.1 - Cópia da Carteira de Identidade;

3.1.2 - Cópia do CPF;

3.1.3 - Cópia Diploma ou Certificado de Curso de Mestrado, Pós-Graduação, Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em Séries Iniciais;

3.1.4 - O curso de Magistério não conta para inscrição neste edital.

3.1.5 - Atestado de Frequência de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação nas Séries Iniciais.



3.1-6 - Comprovantes de Cursos de Aperfeiçoamento na área, realizados no período de **01/01/2013 a 30/11/2013**. Terão validade somente os certificados registrados.

3.1.10 - Ficha de inscrição devidamente preenchida

3.1.11 - Somente será permitida a realização de inscrição por terceiros mediante a apresentação de procuração.

#### **4. LIMITE DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 - O presente Edital permite as seguintes possibilidades de inscrição:
- 4.2 Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - A classificação será decrescente de habilitação, obedecidos aos seguintes critérios:

5.1.2 - PARA OS HABILITADOS:

- a) Curso de Mestrado na área;
- b) Curso de Pós-graduação na área;
- c) Habilitação específica de licenciatura plena na área;
- d) Cursos de aperfeiçoamento, conforme item 3.1 deste Edital.

5.1.3 - PARA OS NÃO HABILITADOS:

- a) Atestado de frequência em Curso Superior na área, especificando o período ou semestre que **está cursando**.
- b) Cursos de aperfeiçoamento na área, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 PONTUAÇÃO:

5.2.2 **5 (cinco)** pontos para Curso de Mestrado;

5.2.3 **4 (quatro)** pontos para Curso de Pós-graduação na área, em nível de especialização;

5.2.4 **3 (três)** pontos para habilitação específica de Licenciatura Plena na área de inscrição;

5.2.5 Para os não habilitados o período ou semestre do Curso Superior que estão frequentando dará condições para uma melhor classificação na área de inscrição, ou seja, o candidato que cursou número maior de períodos ou semestre estará melhor classificado, independente do tempo de serviço e horas de cursos de aperfeiçoamento;

5.2.6 **1 (um)** ponto para cada 10 (dez) horas de Curso de Aperfeiçoamento na área de inscrição.

5.3. Os cursos de Especialização ou Mestrado somente serão considerados para a Habilitação, não sendo validados como cursos de aperfeiçoamento.



## **6 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate entre os inscritos, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

- 6.1 Ao que possuir maior idade
- 6.2 Ao que possuir o maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento;

## **7 DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A lista de classificação será disponibilizada na Secretaria de Educação, no dia 24 de outubro de 2014, às 08 horas.
- 7.2 O candidato que se julgar prejudicado na classificação poderá recorrer somente no dia 24 de outubro de 2014, em horário de expediente, junto a Secretaria de Educação, mediante apresentação de ofício para solicitação de recontagem. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.
- 7.3 A classificação final será publicada no dia 25 de outubro de 2014 às 08 horas.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 8.1 A escolha de vagas deverá ser efetuada somente pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
- 8.2 Caso o inscrito não se faça presente no dia da escolha das aulas ou não assuma a vaga oferecida, passar-se-á automaticamente para o próximo candidato da lista de classificação. Caso se chegue ao final da lista, a Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará em contratar uma pessoa para assumir a vaga.
- 8.3 A classificação nesse Processo Seletivo também será utilizada para possíveis substituições que possam ocorrer durante o ano letivo de 2014. Estas substituições pelo processo devem ser de no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos.
- 8.4 O presente edital de Processo Seletivo tem validade até o final do ano letivo de 2014.
- 8.5 O presente edital especifica o mínimo de 20 (vinte) horas e o máximo de 40 (quarenta) horas para a carga horária do inscrito.
- 8.6 Quanto ao remanejamento de vagas, este pode ser feito entre os inscritos que já escolheram as vagas, desde que ambas as partes estejam em acordo e que a Secretaria de Educação autorize.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

- 8.7 A inscrição implica em conhecimento e aceitação das regras do presente Edital e Processo Seletivo. A documentação é de total responsabilidade do inscrito, devendo trazer todos os documentos do item 2 no ato da inscrição.
- 8.8 Para admissão, o candidato aprovado deverá entrar em contato com o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura para saber quais documentos deverá apresentar na sua admissão.
- 8.9 A inscrição, classificação e chamada estabelecidas neste Edital serão processadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Recursos Humanos deste Município, observada a legislação vigente.
- 8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Itaberaba (SC), 21 de outubro de 2014.

Antonio Domingos Ferrarini  
Prefeito Municipal

ADAILTO DAGA  
Secretário de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: Res.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO:**

Ensino Médio: ( ) Magistério com Adicionais ( ) Magistério ( ) Educação Geral  
( ) Outro \_\_\_\_\_

Graduação: ( ) Pedagogia com Educação Infantil ( ) Pedagogia com Séries Iniciais

Outra Graduação: \_\_\_\_\_

Pós: Graduação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Estou ciente de todos os termos do Edital nº 005/2014 e assino a presente Ficha de Inscrição, assumindo toda a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.**

Assinatura do Inscrito(a) : \_\_\_\_\_